



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.409 / 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 05 de Março de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), objetivando a abertura de dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Lazer, para a construção de Pista de Skate, através de Convênio firmado junto a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E LAZER	
02	ESPORTES E LAZER	
Fonte 02 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 99.000,00
TOTAL		R\$ 99.000,00

Parágrafo Único – Os detalhamentos das despesas para os referidos créditos deverão ser compostos respectivamente pela Função 27 – Desporto e Lazer, Sub-função 812 – Desporto Comunitário.

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos através de Convênio firmado junto a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 07 de Março de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018